



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 13 / 07 / 23

Às 11 h 05 min

Oliver

Assinatura do Recebido

LEI Nº 2.654/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

EMENTA: *Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Assentados da Fazenda Frios, e dá outras providências*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Assentados da Fazenda Frios, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 12 DE JULHO DE 2023.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 037/2023, de 27 de junho de 2023, de autoria do Vereador Francisco Justa.